

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 646 de 01 de Fevereiro de 2018

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Dispensa

Processo 02/2018 - Dispensa em razão do valor n.º 01/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR** para a contratação de serviços de seguro para automóvel de propriedade da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 3.876,64** (três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903900. Contratada: Atena Administradora e Corretora de Seguros LTDA . CNPJ: 12.927.478/0001-40. Mariana, 12 de janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 03/2018 - Dispensa em razão do valor n.º 02/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de material de consumo (100 fardos de água mineral de 500 ml sem gás e 50 fardos de água mineral de 500 ml com gás) para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000. Contratada: JL União Gás LTDA - ME . CNPJ: 11.027.678/0001-84. Mariana, 18 de janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 04/2018 - Dispensa razão do valor 03/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) refis de lenço umedecido com 400 (quatrocentas) unidades cada, conforme termo de referência, a fim de atender aos serviços do

Centro de atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 1.227,00 (mil duzentos e vinte e sete reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339030.00. Contratada: JLC REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.289.547/0001-82. Mariana, 18 de Janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 05/2018 - Dispensa de Licitação em razão do valor 04/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de uma cadeira tipo digitador F3000, com assento e encosto com espuma injetada, apoio para braços e base giratória, conforme termo de referência, a fim de atender aos serviços da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 284,70 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Dotação: 01.031.0022.4004.44905200, ficha 17. Contratada: MAURÍCIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME - ME. CNPJ: 07.931.627/0001-05. Mariana, 18 de JANEIRO de 2018. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 06/2018 - Dispensa em razão do valor 05/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de um DVR de 16 canais HDCVI com HD de 1 tera, 1 fonte chaveada de 12v, 4 câmeras Infra HD de 720 mega, com alcance de 20 metros, 13 conectores BNC, 4 conectores P4, 1 caixa de cabo, 1 adaptador POE e 1 Rack para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 3.278,80 (três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**. Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 09 e 01.01.01.031.0022.400133903900 ficha 06. Contratada: PRIMAZ SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME . CNPJ: 23.483.861/0001-73. Mariana, 24 de janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 07/2018 -Dispensa em razão do valor 06/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de toners e cartuchos, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 7.794,20 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. Contratada: MAURÍCIO MOISÉS MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME. CNPJ: 07.931.627/0001-05. Mariana, 25 de Janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

1º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 04/2017 - CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE. Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 4 (quatro) meses até 09/06/2018 a contar do dia 09/02/2018. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.339030-00 FICHA 03. **DATA:** 31/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

1º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 05/2017 - CONTRATADO (A): COPIADORA REALCE LTDA - ME. Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses até 09/02/2019 a contar do dia 09/02/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339039-00 FICHA 07. **DATA:** 31/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

2º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 03/2016 - CONTRATADO (A): CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELI - EPP - VALENET. Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses até 01/02/2019 a contar do dia 01/02/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339039-00 FICHA 07. **DATA:** 31/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 10/2017 - CONTRATADO (A): Elias e Guimarães Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA. Reajuste de preço estabelecido pela atual política de mercado da Petrobras Distribuidora S.A. sobre petróleo e seus derivados. Passa o valor do combustível a ser cobrado para R\$ 4,518. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339039-00 FICHA 07. **DATA:** 31/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

CONT. Nº 040/2017 CONTRATADO (A): OURO MINAS VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de bem - veículo automotor para transporte de passageiros, conforme descrição do termo de referência, procedimento licitatório. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR: R\$ 48.753,06** (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.0101-01.031.0022.4001.449052.00 FICHA 09. **DATA:** 29/12/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 001/2018 CONTRATADO (A): I4 COMUNICAÇÃO EIRELE. OBJETO: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4002.33903900 ficha 10. **DATA:** 29/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 002/2018 CONTRATADO (A): JOICIAL DE MELO FERREIRA. OBJETO: Prestação de

serviços de intervenção simples de carpintaria no prédio da CMM, de acordo com o Termo de Referência Carta Convite 06/2017/CMM. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** 12.000,00 (Doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4001.339039-00 ficha 07. **DATA:** 29/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.151, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.344.317,78 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.344.317,78 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319011 1148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....297.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....1.799.693,78

10.301.0024.2.413-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....607.624,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....640.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 3.344.317,78

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 3.344.317,78 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)** conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|---|--------------|-----------------------------|
| 1148 - BLATB - Bloco de Atenção Básica | 1148 | 2.704.317,78 |
| 1149 - BLMAC - Bloco de Média e Alta Complexidade | 1149 | 640.000,00 |
| Total do Excesso de Arrecadação | | R\$ 3.344.317,78 |

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 3.344.317,78

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais)** para reforço da(s)

seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.100,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....43.080,00

Serviço de Formação Profissional

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....56.820,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contrato de Rateio CIMVALPI - Expansão da Rede de Iluminação Pública

04.122.0002.2.286-447170 1117 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....260.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 260.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....64.100,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....15.350,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....34.150,00

02.062.0001.2.058-319013 1100 - Obrigações Patronais.....12.030,00

02.062.0001.2.058-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.310,00

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.321,00

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....670,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....15.930,00

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....294.810,00

04.122.0001.2.426-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....22.920,00

04.122.0001.2.426-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....24.591,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....40.040,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....35.834,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.366.0018.2.463-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....29.300,00

12.366.0018.2.463-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....2.252,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....14.170,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....81.360,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....54.815,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....7.225,00

18.541.0001.2.368-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....1.075,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.551,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....30.000,00

04.121.0001.2.004-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....4.915,00

04.121.0001.2.004-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....3.615,00

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10,00

04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....1.231,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....28.675,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....125.010,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....66.410,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....33.330,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.060.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....398.000,00

17.122.0026.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....171.000,00

17.122.0026.6.007-319013 1101 - Obrigações
Patronais.....283.000,00

17.122.0026.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....14.000,00

17.122.0026.6.007-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....5.000,00

17.122.0026.6.007-339030 1100 - Material de
Consumo.....7.000,00

17.122.0026.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

17.122.0026.6.007-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....98.000,00

17.122.0026.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....3.480,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 1100 - Material de Consumo.....3.650,00

Tratamento de Água

17.512.0027.6.003-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.970,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Esgoto

17.512.0029.6.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....29.300,00

Revisar e Atualizar o Projeto da SES Mariana - CV. 137100/2017 da SEMAD

17.512.0029.5.020-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.600,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.060.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.060.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de dezembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.150.700,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.150.700,00 (hum milhão cento e cinquenta mil e setecentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....125.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1244 - Material de Consumo.....1.900,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....911.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações Patronais.....100.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....12.800,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.150.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.148.800,00 (hum milhão cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)** conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|---------------|-------|-----------|
|---------------|-------|-----------|

| | | |
|---|------|-------------------------|
| 1118 - FUNDEB - 60% | 1118 | 1.011.000,00 |
| 1147 - QESE - Salário Educação | 1147 | 12.800,00 |
| 1149 - BLMAC - Bloco de Média e Alta Complexidade | 1149 | 125.000,00 |
| Total do Excesso de Arrecadação | | R\$ 1.148.800,00 |

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, no valor de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

| Classificação | Fonte | Valor R\$ |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| 1244 - PNAE - Exercício Anterior | 1244 | 1.900,00 |
| Total do Superavit Financeiro | | R\$ 1.900,00 |

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.150.700,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de dezembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.248.296,40 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.248.296,40 (hum milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....332.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de Consumo.....37.083,70

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....870.489,25

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339047 1102 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....830,80

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.892,65

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.248.296,40

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo

Determinado.....35.242,01

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....410.705,51

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....54.718,86

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....356.047,50

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....37.914,50

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.775,37

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....7.892,65

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....332.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.248.296,40

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.248.296,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de dezembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.183, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 43.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.449052 0000 - Equipamentos e Material
Permanente.....43.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOSR\$
43.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.339035 0000 - Serviços de
Consultoria.....43.000,00

**TOTAL DE RECURSOSR\$
43.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de janeiro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.184, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2017 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 21.692,20 (vinte e um mil seiscientos e noventa e dois reais e vinte centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

| EMPENHO FORNECEDOR | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| 253/2016 COMERCIAL ACARTE LTDA - EPP | 9.306,00 |
| 254/2016 R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP | 12.586,20 |
| TOTAL | R\$ 21.692,20 |

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 02 de janeiro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.205, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 593/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Vanessa Cristina Gonçalves**, ocupante do cargo de **Odontólogo PSF, Matrícula nº 17.600**, com início em 16/01/2018 e término em 16/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.218, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.449052 0000 - Equipamentos e Material
Permanente.....8.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
8.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.339035 0000 - Serviços de
Consultoria.....8.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
8.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de janeiro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Portaria Nº. 04, de 30 de Janeiro de 2018

Define procedimentos e regras para a seleção dos profissionais que irão trabalhar no “Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior” (Cursinho Extensivo PREMAR).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº. 3.434/2005,

DEFINE:

Art.1º. - O “Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior” consta de um cursinho extensivo preparatório para o ENEM a ser ministrado no período noturno na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, das 18 às 22 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

Art.2º. - Os professores da rede municipal de ensino do Município de Mariana interessados em participar do programa devem se inscrever na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no período compreendido entre os dias 19 a 23 de fevereiro, das 8 às 11 horas; e das 13 às 16 horas.

Parágrafo único - O cursinho Extensivo PREMAR terá calendário escolar próprio, cumprindo os duzentos (200) dias letivos, o qual estará disponível no ato da inscrição.

Art.3º. - Os profissionais da educação que se inscreverem no programa serão selecionados a partir dos critérios abaixo:

| Critério | Pontuação |
|--|-----------|
| 1- Professor concursado na rede com a carga horária incompleta. | 10 pontos |
| 2- Titulação; | |
| 1. Doutorado. | 20 pontos |
| 1. Mestrado. | 10 pontos |
| 1. Especialização. | 5 pontos. |
| 3- Tempo de experiência em cursinho pré-vestibular, comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição. | 20 pontos |
| 4- Tempo de experiência em ensino médio regular comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição de Ensino. | 5 pontos |
| 5- Tempo de experiência em outras modalidades de ensino médio comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição de Ensino. | 5 pontos |
| 6- Tempo de concurso no Município de Mariana, comprovado através de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. | 5 pontos |
| 7- Professor contratado pelo município de Mariana, com experiência na disciplina almejada. | 5 pontos |
| 8- Maior idade. | 5 pontos |

Art.4º. - Para efeito de avaliação de desempenho, aos professores envolvidos no Programa será conferida a nota média obtida pelo município nas avaliações regulares do ano letivo, conforme o artigo 39 do Plano de Carreira do Pessoal do Magistério, Secretaria Escolar e Inspeção de Alunos, do Pessoal de Monitoria de Creche Municipal e de Monitoria de Ensino Especial, Lei Complementar Nº. 139/2014, de 29 de abril de 2014.

Parágrafo 1º. - O profissional da educação envolvido no referido Programa também deverá participar das Atividades Complementares coletivas, com os demais professores do cursinho e, caso leccione em outra escola, deverá participar das AC's uma vez por mês.

Parágrafo 2º. - A remuneração dos profissionais envolvidos no Cursinho Extensivo PREMAR será o valor da hora vigente no Município. Na hipótese de o professor efetivo estar com o cargo incompleto, ele poderá completá-lo com as aulas do Cursinho, sem ônus extra para o Município, uma vez que ele já recebe seus vencimentos integralmente.

Art.5º. - O Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior constará das seguintes disciplinas:

| Disciplina | Carga horária semanal por turma | Número de vagas para professores |
|--------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Língua Portuguesa/Literatura/Redação | 04 | 01 |
| Matemática | 04 | 01 |
| Biologia | 03 | 01 |
| Química | 03 | 01 |
| Física | 03 | 01 |
| História | 03 | 01 |
| Geografia | 03 | 01 |
| Inglês | 01 | 01 |
| Filosofia | 01 | 01 |
| Total | 25 h/a semanais | 09 |

Parágrafo 1º. - Caso não haja professores inscritos para determinada área, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto poderá fazer o convite para o docente que se encaixe no perfil e que esteja designado pela Rede Municipal de Ensino de Mariana.

Parágrafo 2º. - As disciplinas de Língua Portuguesa, Redação e Língua Inglesa podem ser ministradas pelo mesmo professor, desde que devidamente habilitado.

Parágrafo 3º. - O público-alvo do Cursinho Extensivo PREMAR constará de duas turmas de 35(trinta e cinco) alunos cada.

Art.6º. - A presente Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, fixada no *hall* de entrada da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e em cada estabelecimento escolar para a ampla e efetiva publicidade dos presentes procedimentos.

Art.7º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Juliana Alves Ferreira

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Institui comissão especial para supervisionar e auxiliar na aplicação de provas de seleção para ingresso no Cursinho Extensivo PREMAR a ser implementado pelo município de

Mariana.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto nº. 3.434/2005, Edital nº 001/2017 e

- Considerando a necessidade de instituir comissão especial para supervisionar e auxiliar na aplicação de provas de seleção para ingresso no Cursinho Extensivo PREMAR componente do Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear Equipe responsável para compor a Comissão Especial em todo o processo de aplicação de provas de seleção para ingresso no Cursinho Extensivo PREMAR no dia 04 de fevereiro de 2018 na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira.

Art.2º. Nomear para compor a Comissão Especial de que trata a presente Portaria, os seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação:

1. Alessandra Luzia Pinto Silva
2. Ana Paula Veisack Sandy
3. Andréa Carla Mól Santos
4. Elizabeth Aparecida Araújo Santos
5. Marco Antônio Tukoff de Mita
6. Maria José Pantaleão de Paula
7. Natália Martins Barros
8. Renato Resende Braga
9. Sânia Siqueira Monteiro
10. Walkátia Kéllia Costa e Silva

Art.3º. Convocar os servidores acima para a capacitação que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação no dia 01/02/2018, às 11:00.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de janeiro de 2018.

Juliana Alves Ferreira

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação da cantora "**Patrícia Magalhães e Banda**", durante eventos promovidos pela administração municipal, através da empresa PATRICIA MAGALHÃES PEREIRA - ME, CNPJ nº 27.507.494/0001-51 **no valor de R\$ 12.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/01/2018. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2017 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 20/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 372/2013 CONTRATADO (A): AGRIPINA DA COSTA GOMES **OBJETO:** Alteração da cláusula primeira do contrato originário. **DATA:** 10/01/2018 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 319/2017 CONTRATADO (A): SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento do medicamento STELARA USTEQUINUMAB 45mg para tratamento do paciente Weliton Marcos de Almeida, conforme prescrição médica, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 0035293-02.2016.8.13.0400. **VALOR:** R\$ 67.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 20/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339030 1102 Ficha 129 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 321/2017 CONTRATADO (A): SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de 15 frasco do medicamento IMUNOGLOBULIN Ampola de 100ml para tratamento do paciente Diego Carneiro dos Santos, conforme prescrição médica. **VALOR:** R\$ 14.700,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 20/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 339030 1149 Ficha 176 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (NAI)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS para Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - mg cep. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo sitio www.mariana.mg.gov.br/veiculos.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---------|-----------|------------------|-----------------|
| PVB1646 | L01004554 | 07/12/2017 | 538-00 |
| FFE7196 | L01005098 | 06/12/2017 | 612-20 |
| NHI1306 | L01005957 | 06/12/2017 | 555-00 |
| HLR8676 | L01006408 | 06/12/2017 | 555-00 |
| GRJ9229 | L01004624 | 07/12/2017 | 554-14 |
| GNI0116 | L01002591 | 08/12/2017 | 653-00 |
| HGZ8336 | L01002596 | 09/12/2017 | 736-62 |
| GNI0116 | L01002597 | 09/12/2017 | 736-62 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| HBR8086 | L01003549 | 11/12/2017 | 556-80 |
| KWL6946 | L01006961 | 11/12/2017 | 736-62 |
| HCO4869 | L01002595 | 08/12/2017 | 736-62 |
| GTE8769 | L01003552 | 11/12/2017 | 554-14 |
| DXS6628 | L01006407 | 06/12/2017 | 541-00 |
| HDI6126 | L01005217 | 13/12/2017 | 545-21 |
| LUT1936 | L01006964 | 11/12/2017 | 763-31 |
| PYT9616 | L01007401 | 13/12/2017 | 763-32 |
| GLI1979 | L01005426 | 11/12/2017 | 554-14 |
| PUY9829 | L01007862 | 18/12/2017 | 554-14 |
| GSO0946 | L01005183 | 16/12/2017 | 546-00 |
| HMN8336 | L01007860 | 16/12/2017 | 554-14 |
| OOV2176 | L01005430 | 15/12/2017 | 554-14 |
| HEM5129 | L01005427 | 12/12/2017 | 518-51 |
| HEM5129 | L01007859 | 15/12/2017 | 554-14 |
| HFX6242 | L01005097 | 06/12/2017 | 762-52 |
| OQW0112 | L01007521 | 06/12/2017 | 554-14 |
| GWR3878 | L0400034 | 09/12/2017 | 556-80 |
| HAV2858 | L01002592 | 08/12/2017 | 736-62 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| HDV0218 | L01002594 | 08/12/2017 | 653-00 |
| HJS0108 | L01006413 | 11/12/2017 | 554-11 |
| LQN0798 | L01006571 | 11/12/2017 | 556-80 |
| PUW5648 | L01005966 | 11/12/2017 | 518-51 |
| PVS9618 | L01006028 | 13/12/2017 | 556-80 |
| JGA1528 | L01006573 | 13/12/2017 | 762-52 |
| PUW5648 | L01006965 | 11/12/2017 | 736-62 |
| HKE9468 | L01006033 | 14/12/2017 | 554-14 |
| GWK2868 | L0702852 | 16/12/2017 | 556-80 |
| OOZ5368 | L01006046 | 16/12/2017 | 554-14 |
| PUB3628 | L01006845 | 19/12/2017 | 556-80 |
| HHG4258 | L01002598 | 14/12/2017 | 736-62 |
| QBW9328 | L01004630 | 15/12/2017 | 763-32 |
| PZU6288 | L01007031 | 14/12/2017 | 736-62 |
| EMF3826 | L0702542 | 20/12/2017 | 554-11 |
| FEB2466 | L01006651 | 19/12/2017 | 554-11 |
| HCA7506 | L01006968 | 19/12/2017 | 545-22 |
| HJU3586 | L01007415 | 19/12/2017 | 556-80 |
| HEE0556 | L01007426 | 21/12/2017 | 762-51 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| HNT1472 | L01003550 | 11/12/2017 | 556-80 |
| PUS7842 | L01004557 | 08/12/2017 | 554-11 |
| QNJ7262 | L01006414 | 11/12/2017 | 736-62 |
| HHT6899 | L0701283 | 15/12/2017 | 583-50 |
| HGN1419 | L01007412 | 19/12/2017 | 604-11 |
| HGN1419 | L01007413 | 19/12/2017 | 583-50 |
| HOG2099 | L01007419 | 20/12/2017 | 554-12 |
| HNI8419 | L01007423 | 20/12/2017 | 763-32 |
| NXZ7539 | L01007430 | 21/12/2017 | 762-51 |
| OWP2112 | L0701275 | 11/12/2017 | 546-00 |
| HLB1284 | L01002589 | 08/12/2017 | 736-62 |
| GWC8784 | L01004550 | 07/12/2017 | 554-14 |
| JQB2884 | L01006412 | 11/12/2017 | 762-52 |
| HDV7904 | L01006570 | 11/12/2017 | 556-80 |
| PWC1002 | L01006031 | 14/12/2017 | 573-80 |
| OWP4644 | L01006962 | 11/12/2017 | 556-80 |
| HKO8594 | L01007858 | 11/12/2017 | 554-14 |
| OLT6922 | L0706793 | 16/12/2017 | 554-13 |
| PXD4812 | L01006045 | 16/12/2017 | 554-14 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| OOV2012 | L01006415 | 18/12/2017 | 554-14 |
| OWP2112 | L01005436 | 15/12/2017 | 763-31 |
| ENT2404 | L01006032 | 14/12/2017 | 554-12 |
| PVQ6174 | L01006044 | 16/12/2017 | 554-14 |
| KXM1494 | L01007036 | 17/12/2017 | 554-13 |
| GVL2364 | L01007108 | 17/12/2017 | 554-13 |
| OPO4724 | L01002599 | 14/12/2017 | 653-00 |
| EFA9664 | L01004633 | 16/12/2017 | 573-80 |
| HNT1264 | L01005431 | 15/12/2017 | 556-80 |
| EEL8548 | L01006052 | 20/12/2017 | 554-14 |
| PXZ3108 | L01006973 | 20/12/2017 | 736-62 |
| QMW5308 | L01007038 | 18/12/2017 | 736-62 |
| MSG9888 | L01007421 | 20/12/2017 | 605-01 |
| HIF2108 | L01007422 | 20/12/2017 | 762-52 |
| PWK4648 | L01007431 | 21/12/2017 | 763-32 |
| HHN0753 | L01006687 | 06/12/2017 | 763-32 |
| OXJ6893 | L01006688 | 06/12/2017 | 736-62 |
| PXR8502 | L0701278 | 15/12/2017 | 555-00 |
| OWR0872 | L0701285 | 19/12/2017 | 613-00 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| KJB4832 | L0702543 | 20/12/2017 | 554-11 |
| HLO5802 | L01001648 | 19/12/2017 | 550-90 |
| DSN9212 | L01003553 | 20/12/2017 | 763-32 |
| HLF4512 | L01004638 | 20/12/2017 | 556-80 |
| KXX9402 | L01006761 | 19/12/2017 | 736-62 |
| NYB8712 | L01007409 | 18/12/2017 | 554-12 |
| GKS6012 | L01007864 | 19/12/2017 | 763-32 |
| HMI3867 | L01005424 | 06/12/2017 | 763-32 |
| EMF7347 | L01005958 | 06/12/2017 | 762-52 |
| GVW7967 | L01006647 | 07/12/2017 | 554-14 |
| EUO4853 | L01004625 | 07/12/2017 | 763-32 |
| KZQ3013 | L01004627 | 09/12/2017 | 554-14 |
| HAE7023 | L01006566 | 07/12/2017 | 554-14 |
| GUH4244 | L01002829 | 20/12/2017 | 556-80 |
| FKI6984 | L01003555 | 20/12/2017 | 554-11 |
| OQL7084 | L01004243 | 18/12/2017 | 550-90 |
| PVZ0904 | L01006972 | 20/12/2017 | 736-62 |
| HDF9494 | L01007037 | 18/12/2017 | 736-62 |
| HBA8524 | L01007110 | 20/12/2017 | 762-51 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| PVZ0094 | L01007406 | 15/12/2017 | 613-00 |
| OXC4234 | L01007428 | 21/12/2017 | 555-00 |
| HDN6114 | L01007429 | 21/12/2017 | 554-14 |
| PUS2583 | L01005102 | 12/12/2017 | 554-14 |
| HCE7477 | L01003551 | 11/12/2017 | 554-14 |
| GLT4485 | L01000606 | 06/12/2017 | 556-80 |
| GZP6385 | L01000714 | 06/12/2017 | 554-12 |
| HAB2705 | L01000715 | 06/12/2017 | 554-12 |
| PZO7015 | L01004561 | 07/12/2017 | 545-22 |
| GNH2345 | L01005099 | 06/12/2017 | 736-62 |
| GVE6703 | L01006034 | 14/12/2017 | 554-14 |
| HDL1393 | L01002828 | 17/12/2017 | 762-52 |
| HBN8093 | L01006841 | 18/12/2017 | 763-32 |
| OOU6253 | L01006842 | 18/12/2017 | 554-12 |
| GQQ9563 | L01005433 | 15/12/2017 | 762-51 |
| GQQ9563 | L01005435 | 15/12/2017 | 583-50 |
| HBH2553 | L01005440 | 15/12/2017 | 736-62 |
| BCL8383 | L01006921 | 14/12/2017 | 653-00 |
| NYB2661 | L01002519 | 06/12/2017 | 554-11 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| QNG8077 | L01007402 | 13/12/2017 | 554-12 |
| KKL6633 | L01007403 | 15/12/2017 | 763-32 |
| MPI8737 | L01000707 | 11/12/2017 | 556-80 |
| PUZ0837 | L01005184 | 16/12/2017 | 556-80 |
| GSF4057 | L01006696 | 18/12/2017 | 762-51 |
| HFH2127 | L01006844 | 18/12/2017 | 556-80 |
| HGE5287 | L01002535 | 15/12/2017 | 612-20 |
| PYI0027 | L01004632 | 16/12/2017 | 686-61 |
| QNK7767 | L01006922 | 15/12/2017 | 736-62 |
| HJS0355 | L01002590 | 08/12/2017 | 736-62 |
| PXF0725 | L01004556 | 08/12/2017 | 538-00 |
| HEM2605 | L01004558 | 09/12/2017 | 762-51 |
| HLT4215 | L01005960 | 08/12/2017 | 763-32 |
| HHU9341 | L0601148 | 10/12/2017 | 573-80 |
| HDD2081 | L01000718 | 11/12/2017 | 649-10 |
| MUQ7371 | L01002435 | 09/12/2017 | 546-00 |
| OXH7771 | L01004560 | 09/12/2017 | 554-14 |
| GLE6061 | L01005425 | 08/12/2017 | 736-62 |
| GLE6061 | L01006691 | 08/12/2017 | 763-32 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| GSU6905 | L0706867 | 09/12/2017 | 705-61 |
| HZO0595 | L01006026 | 13/12/2017 | 554-11 |
| HOE8575 | L01006572 | 13/12/2017 | 762-51 |
| JWO9005 | L01007483 | 13/12/2017 | 763-32 |
| GSD8623 | L0702854 | 20/12/2017 | 686-61 |
| HKW1803 | L0705930 | 21/12/2017 | 556-80 |
| EBH8403 | L01000225 | 14/12/2017 | 686-61 |
| EBH8403 | L01000226 | 14/12/2017 | 518-51 |
| EBH8403 | L01000227 | 14/12/2017 | 518-52 |
| PWD6663 | L01001109 | 20/12/2017 | 573-80 |
| HEM5253 | L01007410 | 18/12/2017 | 554-11 |
| OQP9843 | L01007414 | 19/12/2017 | 538-00 |
| GYI7623 | L01007424 | 20/12/2017 | 605-01 |
| PZQ6491 | L01006027 | 13/12/2017 | 556-80 |
| PZA5671 | L01006692 | 13/12/2017 | 556-80 |
| HNT0065 | L01004637 | 18/12/2017 | 736-62 |
| HDG3355 | L01004834 | 16/12/2017 | 556-80 |
| HMY7505 | L01006047 | 17/12/2017 | 762-52 |
| GXJ5085 | L01007035 | 17/12/2017 | 554-13 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| GMP4425 | L01002600 | 14/12/2017 | 653-00 |
| HEE0235 | L01005438 | 15/12/2017 | 762-51 |
| HEE5055 | L01006649 | 15/12/2017 | 554-14 |
| GYR1955 | L01007030 | 14/12/2017 | 736-62 |
| HHN0045 | L01007442 | 14/12/2017 | 653-00 |
| GKQ9181 | L01004635 | 16/12/2017 | 556-80 |
| LAK4411 | L01007443 | 14/12/2017 | 653-00 |
| HDR3967 | L0702856 | 20/12/2017 | 686-61 |
| PWN1547 | L01006977 | 20/12/2017 | 763-32 |
| HDR4767 | L01007425 | 21/12/2017 | 554-11 |
| HHP9647 | L01007427 | 21/12/2017 | 556-80 |
| PUY2707 | L01007445 | 19/12/2017 | 556-80 |
| HGN1207 | L01007863 | 19/12/2017 | 554-14 |
| GWM4185 | L0702853 | 18/12/2017 | 556-80 |
| PZQ5985 | L01001647 | 15/12/2017 | 550-90 |
| HLJ1285 | L01003554 | 20/12/2017 | 763-31 |
| PWX0965 | L01004244 | 19/12/2017 | 556-80 |
| HIK6495 | L01005185 | 18/12/2017 | 736-62 |
| HEA8545 | L01006970 | 20/12/2017 | 612-20 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| GWL4145 | L01007411 | 18/12/2017 | 554-14 |
| GOJ7661 | L0702541 | 19/12/2017 | 518-51 |
| MRM5041 | L01006049 | 20/12/2017 | 583-50 |
| MRM5041 | L01006050 | 20/12/2017 | 548-70 |
| GOJ7661 | L01006969 | 19/12/2017 | 736-62 |
| HIW1631 | L01006971 | 20/12/2017 | 736-62 |
| HOE8441 | L01006975 | 20/12/2017 | 736-62 |
| HYV4631 | L01006976 | 20/12/2017 | 736-62 |
| LAB3741 | L01006978 | 20/12/2017 | 612-20 |
| HDA0661 | L01007416 | 19/12/2017 | 604-11 |
| HDA0661 | L01007417 | 19/12/2017 | 583-50 |
| KKL7231 | L01007444 | 19/12/2017 | 548-70 |
| GMD5520 | L01002827 | 08/12/2017 | 545-22 |
| GMD4340 | L01003548 | 12/12/2017 | 556-80 |
| PWM6780 | L01006029 | 13/12/2017 | 556-80 |
| HJV4850 | L01006030 | 13/12/2017 | 554-12 |
| HKU9790 | L01006963 | 11/12/2017 | 613-00 |
| PVP7750 | L01007441 | 11/12/2017 | 545-21 |
| HCJ5520 | L0706794 | 16/12/2017 | 554-13 |

| | | | |
|---------|-----------|------------|--------|
| PUL6140 | L01005967 | 19/12/2017 | 736-62 |
| NYG5410 | L01006695 | 17/12/2017 | 554-13 |
| FEU2210 | L01007107 | 17/12/2017 | 554-13 |
| HDP4260 | L01007861 | 18/12/2017 | 554-14 |
| KWW4420 | L01005429 | 14/12/2017 | 762-51 |
| OXF8260 | L01005432 | 15/12/2017 | 556-80 |
| CUE7300 | L01005439 | 15/12/2017 | 762-51 |
| PUA7900 | L01006648 | 15/12/2017 | 612-20 |
| HAV2250 | L01007034 | 15/12/2017 | 653-00 |
| HBR3490 | L0701277 | 15/12/2017 | 686-61 |
| OLY1780 | L0701281 | 15/12/2017 | 552-50 |
| IKG0950 | L0702857 | 21/12/2017 | 554-11 |
| PYM3960 | L01006048 | 18/12/2017 | 554-11 |
| DHY8260 | L01006416 | 19/12/2017 | 554-14 |
| HCZ8090 | L01006606 | 20/12/2017 | 556-80 |
| GWD4710 | L01007405 | 15/12/2017 | 554-14 |
| HEL7840 | L01007407 | 18/12/2017 | 554-14 |
| PWM2610 | L01007408 | 18/12/2017 | 736-62 |
| NFY1090 | L01007420 | 20/12/2017 | 554-12 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 31/01/2018 - Total de registros: 217

BRAZ LUIZ DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (NIP)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB □ Código de Transito Brasileiro e CONTRAN □ Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---------|-----------|------------------|-----------------|----------------|
| HLS7124 | L0700106 | 18/05/2016 | 605-01 | 191,54 |
| GXM9979 | L0700054 | 25/05/2016 | 538-00 | 85,13 |
| HHB8790 | L0702108 | 28/05/2016 | 554-15 | 127,69 |
| HEM5409 | L01002714 | 20/09/2017 | 556-80 | 195,23 |

| | | | | |
|---------|-----------|------------|--------|--------|
| PWU0388 | L01003905 | 21/09/2017 | 604-12 | 195,23 |
| HNV3539 | L01001435 | 30/09/2017 | 736-62 | 130,16 |
| PZY0799 | L01006259 | 03/10/2017 | 554-14 | 195,23 |
| ONP3822 | L01004659 | 22/09/2017 | 518-51 | 195,23 |
| OXA3164 | L01007783 | 22/09/2017 | 554-14 | 195,23 |
| PWK7806 | L01006269 | 18/10/2017 | 555-00 | 130,16 |
| GYZ4329 | L01005963 | 19/10/2017 | 573-80 | 293,47 |
| ONQ8003 | L01004670 | 28/09/2017 | 736-62 | 130,16 |
| GWK7267 | L01003025 | 20/09/2017 | 653-00 | 195,23 |
| HFB2054 | L01003628 | 18/10/2017 | 581-91 | 880,41 |
| HFB2054 | L01003629 | 18/10/2017 | 521-52 | 293,47 |
| HNA0393 | L01000109 | 15/10/2017 | 520-70 | 88,38 |
| NYD8317 | L01006042 | 17/10/2017 | 763-31 | 293,47 |
| HJU3321 | L01003478 | 01/10/2017 | 554-11 | 195,23 |
| HJS0021 | L0706642 | 01/10/2017 | 554-13 | 195,23 |
| PWF9390 | L01007173 | 16/09/2017 | 518-52 | 195,23 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 31/01/2018 - Total de registros: 20

BRAZ LUIZ DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

O Sr. Amarildo Antônio Teixeira Júnior, Diretor Geral do SAAE/Mariana, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar 031/2006, CONVOCA a servidora Otávia Araujo das Graças Viana, Operador de Estação de Tratamento de Água, para que no prazo de 5(cinco) dias corridos a contar desta publicação, reassuma imediatamente o seu posto de trabalho ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Findo o prazo será instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar a fim de se apurar ofensa ao artigo 63, I da Lei Complementar 03/2006.

Mariana, 31 de janeiro de 2018

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

SAAE/Mariana